



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA DE JULGAMENTO Nº 9355946 - STJPR-GS-ACR

SEI!TJPR Nº 0032760-23.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9355946

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa), realizada aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (10.07.2023). Na data supra, às 13h30min., sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, por vídeo conferência, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, nos termos do Decreto Judiciário nº 227/2020 de 28/04/2020, atualizado pelo Decreto Judiciário 224/2020 de 13/05/2020, presentes os Eminentes Senhores Desembargadores e as Eminentes Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Carvílio da Silveira Filho**, **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Robson Marques Cury**, **Eugênio Achille Grandinetti** (substituindo a Des^a. Maria José de Toledo Marcondes Teixeira), **Miguel Kfoury Neto** (substituindo o Des. Jorge Wagih Massad), **Sônia Regina de Castro**, **Rogério Luís Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Arquelau Araujo Ribas**, **Antonio Renato Strapasson**, **Hamilton Mussi Corrêa**, **José Augusto Gomes Aniceto**, **Joeci Machado Camargo**, **Espedito Reis do Amaral**, **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**, **Fabian Schweitzer** e **Francisco Cardoso de Oliveira**. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Jorge de Oliveira Vargas**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Roberto Portugal Bacellar**, **Rogério Etzel** e **Luciano Carrasco Falavinha Souza** e cargo vago da Desembargadora **Vilma Régia de Ramos Rezende**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e para toda a família judiciária paranaense e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão as atas das sessões dos dias 26/06 e 03/07/2023 (extraordinária), as quais foram aprovadas. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS** – Relator: Desembargador Presidente. – **1.1.** Decreto Judiciário nº 373/2023-D.M., item I, que designou o Desembargador EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE ESPECIALIZAÇÃO DE CÂMARAS do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como Presidente. Item II, que revogou, a pedido, os seguintes itens dos Decretos Judiciários referentes à designação para comporem a mencionada Comissão: 1) item "I-1" do Decreto Judiciário nº 170/2023-D.M., que designou o

Desembargador JUCIMAR NOVOCHADLO, como Presidente; b) item "I" do Decreto Judiciário nº 281/2023-D.M., que designou o servidor HAYTON LEE SWAIN NETO, como secretário. Averbou impedimento o Desembargador Eugênio Achille Grandinetti. **Decisão:** Referendado. **1.2.** Portaria nº 8059/2023-D.M., que revogou os efeitos do item "a" da Portaria nº 2696/2018-D.M. e item "I-a" da Portaria nº 4446/2021-D.M., que designaram a Desembargadora VILMA RÉGIA RAMOS REZENDE, para compor como suplente o Comitê Regional/Executivo de Saúde do Estado do Paraná, para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde, regido pela Resolução nº 238/2016 do Colendo Conselho Nacional de Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.3.** Portaria nº 8072/2023-D.M., item I, que designou o Desembargador HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, como Presidente da Comissão de Apoio à Saúde de Magistrados e Servidores - COPAS, com base art. 11, XVII, f, c/c art. 119, VIII, §4º, ambos do RITJPR. Item II, que revogou os efeitos do item "I-1" da Portaria nº 3613/2023-D.M., que designou a Desembargadora VILMA RÉGIA RAMOS REZENDE, para esse mister. **Decisão:** Referendada. **1.4.** Portaria nº 8402/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/06/2005 a 24/06/2010, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 8406/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 20/12/2013 a 19/12/2018, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 8420/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de afastamento, a partir de 29 de maio de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 8421/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento no dia 30 de junho de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 8422/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento no dia 23 de junho de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 8423/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, membro da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir sete (07) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 11/05/2003 a 10/05/2008, assegurados pelo item "a" da Portaria nº 9271/2021-D.M., a partir do dia 13 de junho de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 19 de junho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir um (01) dia restante em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 8424/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador o Desembargador GAMALIEL SEME SCAFF, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a afastar-se de suas funções jurisdicionais, para participar do "Encontro Presencial de Presidentes de Comissão ou Subcomitê", no dia 28 de junho de 2023, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A ausência injustificada da juntada do respectivo

comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 8427/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS, membro da 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº 8428/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2020, no dia 13 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 8429/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2019, no dia 16 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 8430/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, a partir de 26 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Lauro Laertes de Oliveira. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 8432/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, a partir de 19 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 8433/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LIDIA MATIKO MAEJIMA, integrante da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 19 de junho de 2023, para participar de reuniões atinentes ao "Programa Criança e Adolescente Protegidos", do qual é Coordenadora, nas cidades Uniflor, Nova Esperança, Presidente Castelo Branco e Atalaia. A ausência injustificada da juntada da respectiva declaração, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 8434/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ANGELA KHURY, integrante da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 8576/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA, integrante da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2022, a partir de 22 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº 8580/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se cinco (05) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "XI Fórum Jurídico de Lisboa", a partir de 26 de junho de 2023, em Lisboa/Portugal, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 8590/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO RUTHES,

integrante da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir do dia 21 de junho de 2023, para participar do evento de lançamento do livro "DIREITO FEDERAL BRASILEIRO: 15 ANOS DE JURISDIÇÃO NO STJ" dos Ministros OG Fernandes, Luis Felipe Salomão e Mauro Campbell Marques, em Brasília/DF. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.21.** Portaria nº 8591/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento de lançamento do livro "DIREITO FEDERAL BRASILEIRO: 15 ANOS DE JURISDIÇÃO NO STJ" dos Ministros OG Fernandes, Luis Felipe Salomão e Mauro Campbell Marques, a partir do dia 21 de junho de 2023, em Brasília/DF. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Referendada. **1.22.** Portaria nº 8596/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, a partir de 19 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 8598/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 21 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 8599/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora MARIA LUCIA DE PAULA ESPINDOLA, integrante da 4ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, a partir de 26 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 8600/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUÍS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, a partir de 24 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 8611/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2022, a partir de 26 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 8615/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dez (10) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2021, assegurados pelos Procedimentos Administrativos nº 2021.00088542 e nº 2021.00007651, a partir do dia 23 de agosto de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 8618/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ HIPÓLITO XAVIER DA SILVA, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2023, a partir de 04 de setembro de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 8636/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador TITO

CAMPOS DE PAULA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2017, a partir de 24 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 8834/2023-D.M., que concedeu ao Desembargador ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, membro da 10ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 20/12/2008 a 19/12/2013, a serem usufruídos em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº 8848/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUY ALVES HENRIQUES FILHO, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezoito (18) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 30/12/2007 a 29/12/2012, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 123357/2023, a partir do dia 11 de julho de 2023. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 20 de julho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.32.** Portaria nº 8879/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezessete (17) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 9718/2023, a partir do dia 25 de julho de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 28 de julho do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.33.** Portaria nº 8880/2023-D.M., alínea "a", que retificou a Portaria nº 5725/2023-D.M., que autorizou afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário ao Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, membro deste Tribunal de Justiça, a fim de que nela passe a constar: a) no item "I", três (03) dias, a partir de 03 de julho de 2023, e não como ali figurou. **Decisão:** Referendada. **1.34.** Portaria nº 8883/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RUY MUGGIATI, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2022, a partir do dia 03 de julho de 2023. Item II, que interrompeu as supracitadas férias, a partir do dia 17 de julho de 2023, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta

necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.35.** Portaria nº 8901/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador VITOR ROBERTO SILVA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir três (03) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/06/2005 a 24/06/2010, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 21942/2022, a partir do dia 05 de julho de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.36.** Portaria nº 8902/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TITO CAMPOS DE PAULA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 31 de julho de 2023, para participar da "Oficina sobre Produção de Provas no Processo Judicial em Casos de Tráfico de Pessoas", no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília/DF, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.37.** Portaria nº 8903/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARIO HELTON JORGE, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezenove (19) dias restantes de férias, alusivos ao 2º período de 2020, a partir do dia 03 de julho de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.38.** Portaria nº 8904/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.39.** Portaria nº 8905/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 06 de julho de 2023, para receber de homenagem do CONSEPRE, em Porto Alegre/RS. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.40.** Portaria nº 8906/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, integrante da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 2022, a partir do dia 13 de julho de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.41.** Portaria nº 8907/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, no dia 16 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.42.** Portaria nº 8908/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, no dia 15 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.43.** Portaria nº 8909/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, no dia 03 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama. **Decisão:** Referendada. **1.44.** Portaria nº 8910/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017,

a partir de 17 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Luis Nielsen Kanayama. **Decisão:** Referendada. **1.45.** Portaria nº 8911/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador HAYTON LEE SWAIN FILHO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 15 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.46.** Portaria nº 8912/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RUY ALVES HENRIQUES FILHO, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 03 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.47.** Portaria nº 8913/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador RUY ALVES HENRIQUES FILHO, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quatro (04) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 30/12/1997 a 29/12/2007, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 123357/2023, a partir do dia 07 de julho de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.48.** Portaria nº 8915/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora ANGELA MARIA MACHADO COSTA, integrante da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, a partir de 20 de julho de 2023, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.49.** Portaria nº 8917/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2021, a partir de 03 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira. **Decisão:** Referendada. **1.50.** Portaria nº 8918/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, membro da 4ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do Fórum Jurídico de Lisboa, a partir de 26 de junho de 2023, em Lisboa/Portugal, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.51.** Portaria nº 8919/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir do dia 22 de junho de 2023, para participar de reunião com a Secretaria de Educação do Estado do Paraná, em Cambé/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.52.** Portaria nº 8920/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir oito (08) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 22/07/2017 a 21/07/2022, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 123793/2023, a partir do dia 17 de julho de 2023. **Decisão:** Referendada. **1.53.** Portaria nº 8921/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, no dia 28 de julho de 2023, de acordo

com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.54.** Portaria nº 8922/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador FERNANDO FERREIRA DE MORAES, membro da 13ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 05 de julho de 2023, para participar do "8º Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE)", em Porto Alegre/RS. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.55.** Portaria nº 8923/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, a partir de 07 de julho de 2023, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.56.** Portaria nº 8924/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, no dia 26 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.57.** Portaria nº 8925/2023-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO, integrante da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar da 3ª Reunião Administrativa do COCEVID, a partir de 06 de agosto de 2023, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC, em Fortaleza/CE. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.58.** Portaria nº 8926/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIS SÉRGIO SWIECH, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 26 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.59.** Portaria nº 8927/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, no dia 26 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.60.** Portaria nº 8929/2023-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Encontro de Boas Práticas Administrativas TJPR - Itaipu Binacional", a partir de 28 de junho de 2023, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.61.** Portaria nº 8930/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de afastamento, a partir de 10 de julho de 2023, em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.62.** Portaria nº 8931/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2018, no dia 06 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.63.** Portaria nº 8932/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador

GUILHERME LUIZ GOMES, membro da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares, alusivos a 2019, no dia 07 de julho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.64.** Portaria nº 8933/2023-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora DENISE KRUGER PEREIRA, integrante da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 28 de junho de 2023, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará na revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.65.** Portaria nº 8937/2023-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador TITO CAMPOS DE PAULA, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 2022, a partir do dia 02 de agosto de 2023. **Decisão:** Referendada. **2. APOSENTADORIA – 2.1. Referendo de pedido de aposentadoria da Dra. CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guarapuava – Relator Desembargador Presidente – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0085450-29.2023.8.16.6000. Assunto: Referendo de pedido de aposentadoria da Dra. CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guarapuava, efetivada pelo Decreto Judiciário nº 421/2023-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3462, de 30/06/2023. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, referendou o pedido de aposentadoria da Dra. CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guarapuava, efetivada pelo Decreto Judiciário nº 421/2023-D.M., veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3462, de 30/06/2023, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **3. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 3.1. Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO II** - Protocolo digital nº 0033077-21.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. Obs.: Retirado de Pauta na sessão do colendo Órgão Especial Administrativo realizada em data de 12 de junho de 2023. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que dispõe sobre os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **3.2. Análise de anteprojeto de Resolução que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, para fins de cumprimento da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO III** - Protocolo digital nº 0048803-69.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, para fins de cumprimento da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, para fins de cumprimento da Lei nº

13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **3.3. Análise de anteprojeto de Resolução que altera o art. 31 da Resolução 93/2013 do Órgão Especial do TJPR – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IV** - Protocolo digital nº 0111478-68.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera o art. 31 da Resolução 93/2013 do Órgão Especial do TJPR, para fins de adequação à Resolução nº 474/2022, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0). Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que altera o art. 31 da Resolução 93/2013 do Órgão Especial do TJPR, para fins de adequação à Resolução nº 474/2022, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0), nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **3.4. Análise de anteprojeto de Resolução que altera dispositivos da Resolução nº 375, de 12 de dezembro de 2022, do Órgão Especial, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO V** - Protocolo digital nº 0033064-22.2023.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera dispositivos da Resolução nº 375, de 12 de dezembro de 2022, do Órgão Especial, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** Retirado de pauta. **4. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 4.1. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0048757-46.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Submetidas à votação nominal, aberta e fundamentada, as magistradas integrantes do 5º “quinto sucessivo”, Drª. Michela Vechi Saviato e Drª. Camila Mariana da Luz Kaestner, colhidos os votos e observado o que estabelecem a Resolução CNJ nº 106 de 06/04/2010 e a Resolução ENFAM nº 8 de 11/10/2021, obteve-se a seguinte **média total** para cada candidata: Drª. **Michela Vechi Saviato:** 85,00 (oitenta e cinco) pontos e Drª. **Camila Mariana da Luz Kaestner:** 72,00 (setenta e dois) pontos. **Decisão:** O Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pela Drª. **Michela Vechi Saviato**, integrante do 5º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **4.2. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0077560-39.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pelo Dr. **Diego Santos Teixeira**, único integrante do 2º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **4.3. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e Anexos do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0082573-19.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pela

Dr^a. **Lygia Maria Erthal**, única integrante do 6º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude e Anexos do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **4.4. OPÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana** – Protocolo digital nº 0082578-41.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pelo Dr. **Rogério Tragibo de Campos**, único integrante do 7º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Apucarana. **4.5. REMOÇÃO ANTIGUIDADE OU PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito Substituto da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Guarapuava – Edital nº 033/2023** – Protocolo digital nº 0083377-84.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal ou lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, a Dr^a. **Chelida Roberto Soterroni Heitzmann**, única integrante do 6º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juíza de Direito Substituto da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Guarapuava. **4.6. PROMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito Substituto da 49ª Seção Judiciária da Comarca de Toledo – Edital nº 034/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE** – Protocolo digital nº 0083378-69.2023.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Alexandre Afonso Knakiewicz**, único integrante do 7º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 49ª Seção Judiciária da Comarca de Toledo. **5. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 5.1. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ibaiti – Edital nº 035/2023** – Protocolo digital nº 0083379-54.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Dr^a. **Marcella de Lourdes de Oliveira Ribeiro** para o cargo de Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ibaiti. **5.2. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de São Miguel do Iguaçu – Edital nº 037/2023** – Protocolo digital nº 0083381-24.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Dr^a. **Daniela Franco Reis e Silva Sá** para o cargo de Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de São Miguel do Iguaçu. **6. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL – 6.1. REMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Comarca de FAXINAL – Edital 038/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO** – Protocolo digital nº 0083382-09.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação a Dr^a. **Gresieli Taise Ficanha** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Faxinal. **6.2. REMOÇÃO MERECIMENTO – Juiz de Direito da Comarca de SIQUEIRA CAMPOS – Edital 039/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO** – Protocolo digital nº 0083383-91.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. **Matheus Ramos Moura** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos. **6.3. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Comarca de CIDADE GAÚCHA – Edital 040/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO** – Protocolo digital nº 0083384-76.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador

Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. **José Valdir Haluch Junior** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha.

6.4. REMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Comarca de PIRÁÍ DO SUL – Edital 041/2023 – Protocolo digital nº 0083385-61.2023.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral.

Decisão: O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Sidnei Dal Moro** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Pirai do Sul.

6.5. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito da Comarca de CAMPINA DA LAGOA – Edital 042/2023 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO – Protocolo digital nº 0083386-

46.2023.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:**

O Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação o Dr. **Rodolfo Figueiredo de Faria** para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Campina da Lagoa. **7. NOMEAÇÃO DE**

JUÍZES SUBSTITUTOS A JUÍZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL: Para fins de

NOMEAÇÃO, cumpre informar que os 06 (seis) ocupantes do cargo de Juiz Substituto mais antigos, conforme colocação na lista de antiguidade, são os seguintes: 1. Gresieli Taise Ficanha;

2. Rodolfo Figueiredo de Faria; 3. Matheus Ramos Moura, 4. José Valdir Haluch Junior; 5 Elisa Sabino de Azevedo Duarte Silva; e 6. Taís Silva Teixeira. Relator: Desembargador Corregedor-

Geral. **Decisão:** Não tendo restado requerentes à remoção, conforme protocolados mencionados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.5, acima, o Órgão Especial, por unanimidade de votos, indicou para nomeação:

a) Dr^a. **Gresieli Taise Ficanha** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Faxinal; b) Dr. **Rodolfo Figueiredo de Faria** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Campina da Lagoa; c) Dr. **Matheus Ramos Moura** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Siqueira Campos; d) Dr. **José Valdir Haluch Junior** para o cargo de Juíza de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha. **9. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – ADENDO À**

PAUTA - 1. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 1.1. Análise de anteprojeto de Resolução que cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO A - Protocolo digital nº 0085165-

70.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 24/07/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

PAUTA - 1. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 1.1. Análise de anteprojeto de Resolução que cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Relator Desembargador Presidente – ANEXO A - Protocolo digital nº 0085165-

70.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Relator: Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 24/07/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 24/07/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 24/07/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 24/07/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 24/07/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 24/07/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Desembargador Presidente. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de resolução apresentada, que cria o Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Suplementar no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos termos do voto do Desembargador Presidente Luiz Fernando Tomasi Keppen, relator. **2. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia 24/07/2023, assino juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM	JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 24/07/2023, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça**, em 25/07/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9355946** e o código CRC **21E63E92**.
